

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 19.158 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.712, de 20 de dezembro de 2024 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.196.465,47 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Código	Descrição	Valor
Suplementar 2174	Fundo Municipal de Trânsito	152.722,29
Suplementar 2175	Fundo Municipal de Trânsito	350.000,00
Suplementar 2176	Fundo Municipal de Trânsito	15.000,00
Suplementar 2177	Fundo Municipal de Trânsito	108.463,47
Suplementar 2178	Fundo Municipal de Trânsito	25.000,00
Suplementar 2179	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transfer	350.000,00
Suplementar 2180	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transfer	80.000,00
Suplementar 2181	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transfer	15.000,00
Suplementar 2182	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transfer	180.000,00
Suplementar 2183	Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transfer	35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 19.162 DE 21 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.712, de 20 de dezembro de 2024 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 17.000.000,00 (dezoisete milhões de reais).

Código	Descrição	Valor
Suplementar 2184	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	17.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Operação de Crédito, conforme prevê o inciso IV, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 17.000.000,00 (dezoisete milhões de reais), na fonte de recursos Operação de Crédito.

Operação de Crédito	Valor
4211999011200000000	17.000.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 16º do Plano Plurianual, da Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.578 de 17 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 19.185 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.712, de 20 de dezembro de 2024 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 36.637.228,58 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Código	Descrição	Valor
Suplementar 2200	Fundo Municipal de Saúde	200.830,46
Suplementar 2201	Fundo Municipal de Saúde	70.399,00
Suplementar 2202	Fundo Municipal de Saúde	3.207.252,64
Suplementar 2203	Fundo Municipal de Saúde	350.000,00
Suplementar 2204	Fundo Municipal de Saúde	1.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 19.162 DE 21 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.712, de 20 de dezembro de 2024 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 675.998,00.

Código	Descrição	Valor
Suplementar 2206	Fundo Municipal de Saúde	675.998,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 19.162 DE 21 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.712, de 20 de dezembro de 2024 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.200.000,00.

Código	Descrição	Valor
Suplementar 2207	Fundo Municipal de Saúde	19.000,00
Suplementar 2208	Fundo Municipal de Saúde	1.720.000,00
Suplementar 2209	Fundo Municipal de Saúde	537.736,00
Suplementar 2210	Fundo Municipal de Saúde	2.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 19.162 DE 21 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.712, de 20 de dezembro de 2024 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.840.000,00.

Código	Descrição	Valor
Suplementar 2211	Fundo Municipal de Saúde	2.840.000,00
Suplementar 2212	Fundo Municipal de Saúde	408.800,00
Suplementar 2213	Fundo Municipal de Saúde	6.617.767,48
Suplementar 2214	Fundo Municipal de Saúde	3.250.000,00
Suplementar 2215	Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
Suplementar 2216	Fundo Municipal de Saúde	127.000,00
Suplementar 2217	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 19.162 DE 21 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.712, de 20 de dezembro de 2024 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00.

Código	Descrição	Valor
Suplementar 248	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 19.162 DE 21 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.712, de 20 de dezembro de 2024 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 145.000,00.

Código	Descrição	Valor
Suplementar 297	Fundo Municipal de Saúde	145.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel

DECRETO Nº 19.162 DE 21 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.712, de 20 de dezembro de 2024 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 303.000,00.

Código	Descrição	Valor
Suplementar 311	Fundo Municipal de Saúde	303.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4043 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela com 3 colunas: Suplementar, Descrição do item, Valor. Itens 334 a 372.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4043 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela com 3 colunas: Suplementar, Descrição do item, Valor. Itens 334 a 372.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4043 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Decreto nº 19189 sobre a operação de crédito.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4043 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela com 3 colunas: Suplementar, Descrição do item, Valor. Itens 373 a 446.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4043 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela com 3 colunas: Suplementar, Descrição do item, Valor. Itens 373 a 446.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4043 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Decreto nº 19191 e 19192 sobre abertura de créditos adicionais.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4043 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela com 3 colunas: Suplementar, Descrição do item, Valor. Itens 447 a 475.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4043 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Tabela com 3 colunas: Suplementar, Descrição do item, Valor. Itens 447 a 475.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 4043 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. Edital de Concurso Público nº 011/2025.

Município de Lindoeste
 E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024. o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ 80.881.915/0001-92, Contratada: ESTER DA SILVA SILVEIRA GARLET ME, CNPJ 20.634.541/0001-89. Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 13 de março de 2025 e findando-se em 13 de março de 2026, contemplando assim com as determinações do artigo 107 a Lei 14.133/21. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas: Silvio de Souza e Ester da Silva Garlet. Nova data de Vigência: 13/01/2025 a 13/01/2026. Data da Assinatura: 13/01/2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2023. o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ 80.881.915/0001-92, Contratada: TRANSPORTES CARLILO - ME, CNPJ 04.251.738/0001-82. Objeto: Fica reajustado o valor contratual, de acordo com pedido formulado pela empresa, este baseado no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (acumulado) de 4,77%, (quatro vírgula setenta e sete por cento), por item Assinaturas: Silvio de Souza e Heder Charlie dos Reis. Nova data de Vigência: 01/02/2025 a 01/02/2026. Data da Assinatura: 31/01/2025.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 Processo Administrativo nº 4/2025. RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Prestação de serviço de pintura predial do CMEI para Secretaria de Educação do Município de Lindoeste, em favor da empresa LAERGO DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.363.546/0001-42, pois apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais), Lindoeste, 24 de janeiro de 2025. SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal Lindoeste/Pr.

PORTARIA Nº 022/2025. DATA: 22/01/2025. RESUMO: Concede diária ao servidor Jorge Luiz Camargo- Motorista, em decorrência de viagem a Guarapuava-PR. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 023/2025. DATA: 23/01/2025. RESUMO: Concede diária ao servidor Alexandre Castanha Glaeser- Motorista, em decorrência de viagem a Rolândia-PR. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 024/2025. DATA: 23/01/2025. RESUMO: Concede diária ao servidor Daniel de Almeida- Motorista, em decorrência de viagem a Guarapuava-PR. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 025/2025. DATA: 24/01/2025. RESUMO: Designa servidora responsável pelo Departamento de Recursos Humanos- Rafaela Bortoli Pyl. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

1º Termo aditivo de prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022/CGE/Municípios do Paraná.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br
 CI1233774-E25

PRECISANDO DE JORNAIS?

Para ajudar na mudança

Para evitar a bagunça na pintura

Para o seu animal de estimação... você entendeu

Para embalar os itens que você quer cuidar

Entre em contato

(45) 49485-0512

NORDESTE
 viver é viajar

VIAJE COM A NORDESTE PARA:
 SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
 FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
 COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45) 3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: www.expnordeste.com.br